

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO

Troféu em acrílico em corte especial. Tamanho total de 13,5 cm x 19 cm x 8 cm.

CORPO: 13,5 cm de largura; 18 cm de altura; 10 mm de espessura.

Impressão digital aplicada espelhada na parte interna do acrílico e acabamento com adesivo leitoso.

BASE: Retangular; 13,5 cm de largura; 8 cm de profundidade; 10 mm de espessura.

As artes serão fornecidas pelo TRE/SE.

Prazo para entrega/fornecimento: em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e modelos de layout dos troféus.

Quantidade: 11 unidades.

DO PRAZOS DE ENTREGA

A(O) Contratada(o) deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e dos modelos de layout dos troféus.

Presume-se recebida ou retirada a nota de empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) Contratada(o), se outra data não houver sido registrada.

O objeto deverá ser entregue devidamente identificado e em perfeitas condições, reservando-se ao TRE-SE o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição de cada item.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
2. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, ficando responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
3. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição complementar constante do Anexo I.
4. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá, por meio do chat, no dia **31/03/2023**, a partir das 9h (horário de Brasília/DF). Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

5. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

5.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e as Fazendas federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);

5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

6. As comprovações supracitadas (item 5) poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.